



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
JUIZO ELEITORAL DA 046ª ZONA – JACOBINA
Fórum Eleitoral de Jacobina, Rua Francisco Rocha Pires, 1º andar do SAC de
Jacobina, s/n, Centro - CEP: 44.703-174 – Jacobina/BA ☎/telefone (74) 2018-0846

Ofício-Circular n.º 001/2025/ 46.ª ZE /TRE-BA

Jacobina, 10 de março de 2025

A Sua Senhoria, o(a) Senhor(a),
Diretor(a) Jornal Tribuna Regional
44.703-174 – Jacobina – BA

Assunto: Cancelamento do título eleitoral

Senhor(a) Diretor(a),

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de divulgar, neste(a) Jornal/Rádio, que está disponível no Cartório Eleitoral da 46ª ZE, municípios de Jacobina e Serrolândia a Relação Pública contendo os nomes e números de inscrições eleitorais que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral c/c arts. 130 e 131 da Resolução TSE nº 23.659/2021, a tempo informo que foi publicado o Edital n.º 011/2025 no local de costume e publicado na edição do DJE Nº 43/2025 na data de 10/03/2025.

Os referidos eleitores terão até o dia **19 de maio do corrente ano** para comparecer ao Cartório Eleitoral, no horário do expediente, ou pelo autoatendimento eleitoral Título Net, para fins de comprovação do exercício do voto e/ou do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s). O não comparecimento para regularização da situação implicará o cancelamento automático das inscrições.

Atenciosamente,

Isabella do Carmo Grassi
Chefe/Técnico Judiciário da 46ª Zona Eleitoral